

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

INSTITUI OS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MERCEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º. O território municipal é dividido em Zonas Urbanas e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1.º. As Zonas Urbanas do Município de Mercedes, para efeito desta Lei, são as seguintes:

I – Sede de Mercedes;

II – Distrito de Três Irmãs;

III – Distrito do Arroio Guaçu.

§ 2.º. A Zona Rural é constituída pelo restante do território do Município.

§ 3.º. As áreas urbanas adjacentes à BR 163 estão condicionadas à legislação federal, Lei 6766/79 e suas alterações, quanto ao uso e parcelamento do solo no que tange à faixa de domínio da Rodovia, conforme exigências legais.

Art. 2.º A representação cartográfica e o memorial descritivo dos Perímetros Urbanos do Município constam nos anexos, parte integrante da presente Lei:

I - Anexo I: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Município de Mercedes;

II - Anexo II: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Três Irmãs;

III - Anexo III: Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Arroio Guaçu.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

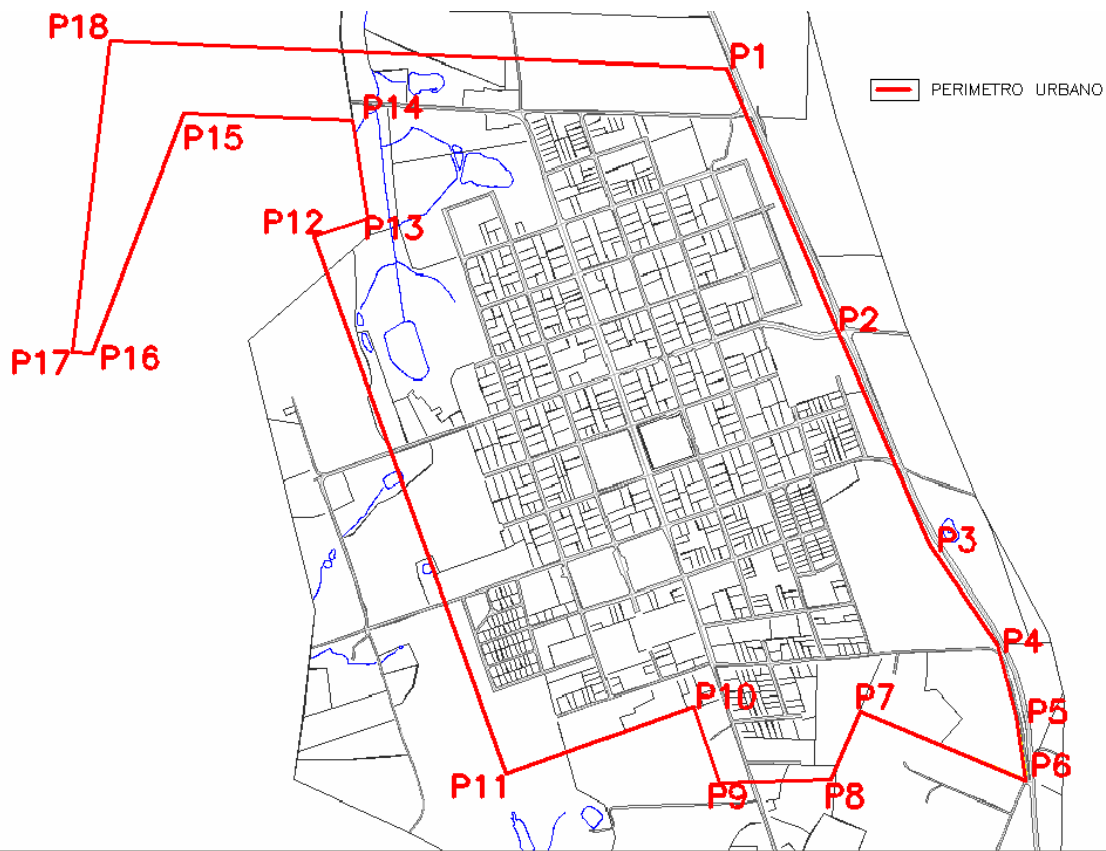
Art. 4.º. Fica revogada a Lei nº 120/95 de 11/07/1995 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2008.

Vilson Schwantes
PREFEITO

ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.

Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano da Sede de Mercedes
MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE MERCEDES

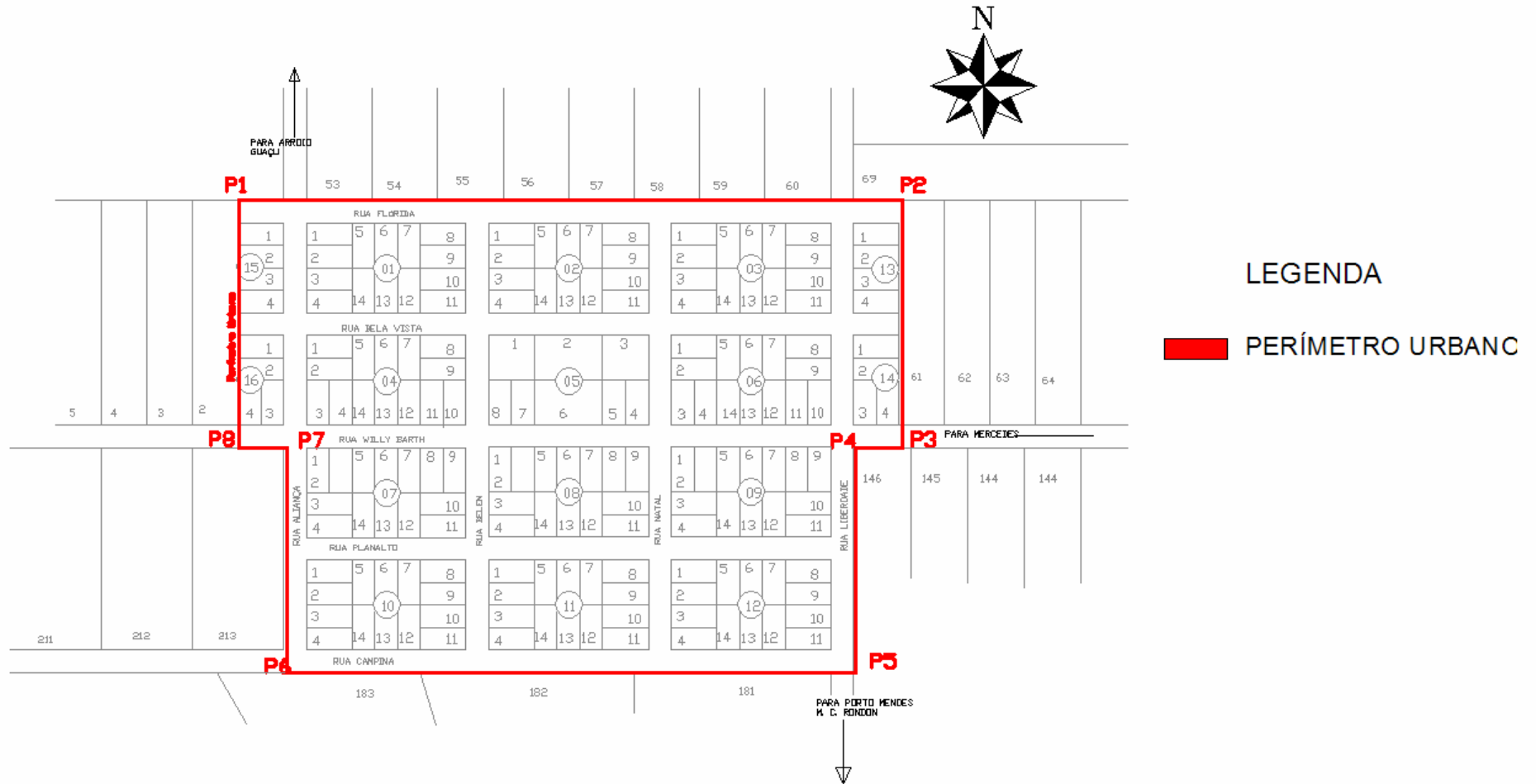


Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede de Mercedes

Partindo do Ponto **P1**, com coordenadas $X=787696,1$ e $Y=7293614,4$ segue uma distância de 634,2 m e azimute $156^{\circ}50'45''$ confrontando-se com a rodovia BR 163, até chegar ao ponto **P2**; deste segue com distância de 535,7 m nas coordenadas $X=787945,4$ e $Y=7293031,3$ e azimute $156^{\circ}35'07''$ também se confrontando com a rodovia BR 163, até o ponto **P3**; deste segue na distância de 273,8 m com coordenadas $X=788158,3$ e $Y=7292539,8$ e azimute $145^{\circ}57'08''$ novamente confrontando com a BR 163 até o ponto **P4**; a partir deste segue com distância de 166,6 m com coordenadas $X=788311,6$ e $Y=7292312,9$ e azimute $344^{\circ}34'17''$ confrontando-se novamente com a BR 163, até chegar ao ponto **P5**; deste segue numa distância de 146,6 m com coordenadas $X=788355,9$ e $Y=7292152,4$ e azimute $351^{\circ}29'06''$ confronta-se novamente com a rodovia BR 163, até chegar ao ponto **P6**; deste vira-se a direita na distância de 408,7 m com coordenadas $X=788377,6$ e $Y=7292007,4$ e azimute $292^{\circ}29'15''$ confrontando com a chácara nº 36 até chegar ao ponto **P7**; deste vira-se a esquerda na distância de 168,1 m com coordenadas $X=788000,5$ e $Y=72922163,5$ e azimute $203^{\circ}25'29''$ confrontando com parte da chácara nº 31 até chegar ao ponto **P8**; deste vira-se a direita na distância de 253,2 m com coordenadas $X=787933,7$ e $Y=7292009,2$ e azimute $268^{\circ}23'33''$ confrontando-se novamente com chácara nº 31 até chegar ao ponto **P9**; deste vira-se novamente a direita na distância de 181,7 m com coordenadas $X=787680,6$ e $Y=7292002,1$ e azimute $340^{\circ}57'17''$ confrontando-se com as chácaras nº 60 e nº61 até chegar ao ponto **P10**; partindo deste vira-se a esquerda com distância de 451,0 com coordenadas $X=787621,3$ e $Y=7292173,9$ e azimute $250^{\circ}35'07''$ confrontando-se com a chácara nº 61 e parte das chácaras nº 76A e 77A, até chegar ao ponto **P11**; vira-se a direita na distância de 1286,2 m com coordenadas $X=787196,0$ e $Y=7292024,0$ e azimute $340^{\circ}12'40''$ confrontado-se com as chácaras nº78 nº72, nº71, nº70, nº69, nº68, nº101 e chácara nº104 até chegar ao ponto **P12**; deste vira-se a direita na distância de 128,2 m com coordenadas $X=786770,6$ e $Y=7293234,2$ e azimute $71^{\circ}54'20''$ confrontando-se parcialmente com a chácara nº105 até chegar ao ponto **P13**; deste vira-se a esquerda na distância de 223,8 m com coordenadas $X=786882,4$ e $Y=7293274,0$ e azimute $171^{\circ}13'26''$ confrontando-se a chácara nº 105 até chegar ao ponto **P14**; deste vira-se a esquerda na distância de 385,3 m com coordenadas $X=786848,3$ e $Y=7293495,2$ e azimute $272^{\circ}29'33''$ confrontando-se com as chácaras nº105 e nº110 até chegar ao ponto **P15**; deste vira-se a esquerda com a distância de 597,7 m nas coordenadas $X=786463,3$ e $Y=7293512,0$ e azimute $201^{\circ}02'27''$ confrontando-se com a chácara nº110 até chegar ao ponto **P16**; deste vira-se a direita com a distância de 44,3 m com coordenadas $X=786255,2$ e $Y=7292970,9$ e azimute $273^{\circ}30'38''$ confrontando-se com parte da chácara nº109 até chegar ao ponto **P17**; deste vira-se a direita com a distância de 707,4 m e com coordenadas $X=786210,9$ e $Y=7292973,6$ e azimute $06^{\circ}51'28''$ confrontando-se parcialmente com a chácara nº109 até chegar ao ponto **P18**; deste vira-se a direita 1402,0 m e com coordenadas $X=789265,4$ e $Y=7293675,9$ e azimute $92^{\circ}30'55''$ confrontando-se com a rua Quito (saída para o Distrito de Três Irmãs) até retornar ao ponto de partida **P1**.

ANEXO II, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.

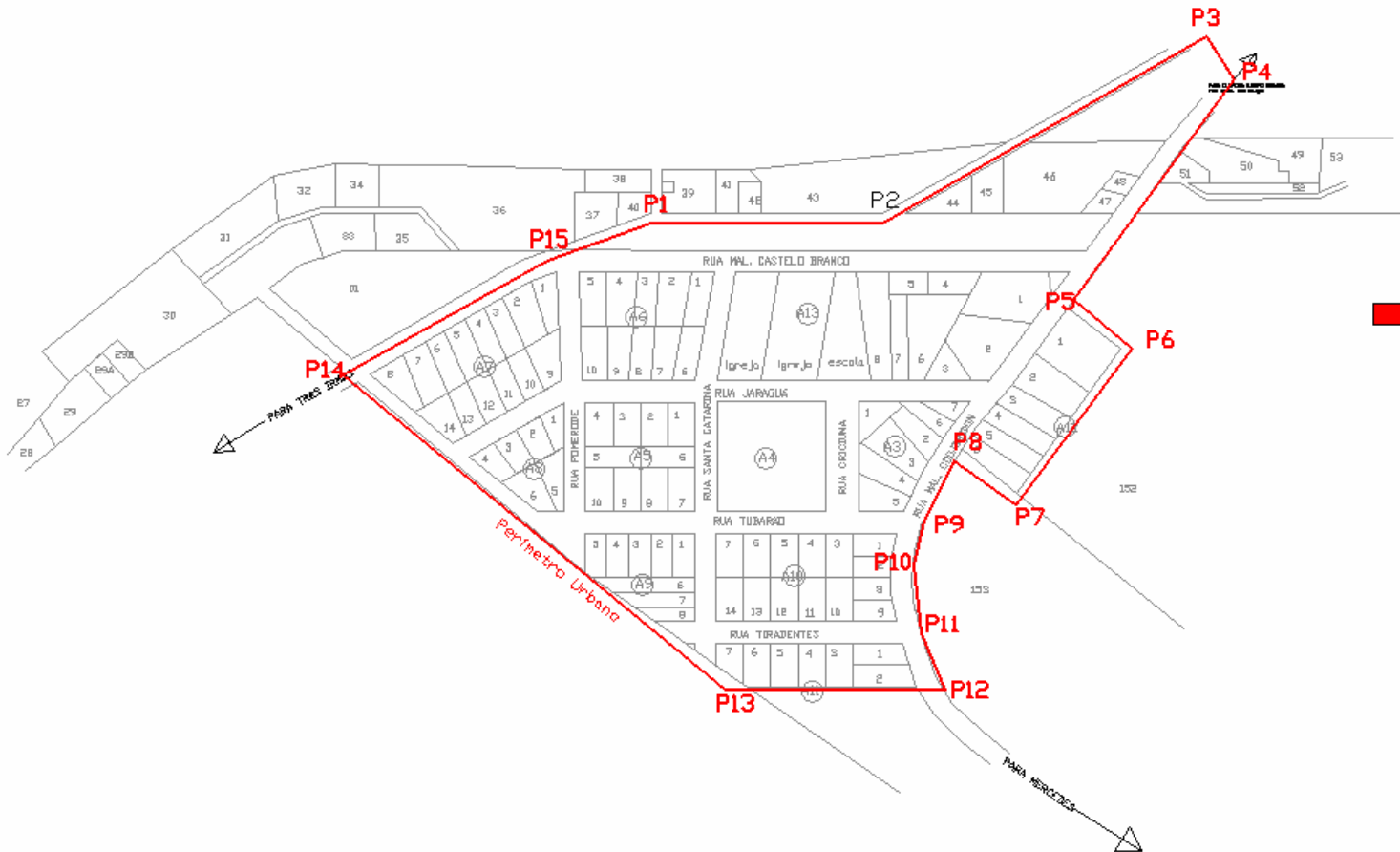
Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Três Irmãs




Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Três Irmãs

Partindo do Ponto **P1** de coordenadas $X=778669.6$ e $Y=7294142.5$, segue em linha reta uma distância de 687,4 m e azimute $90^{\circ}00'00''$ confrontando-se com as chácaras nº 53,54,55,56,57,58,59,60 e parte da nº 69, até chegar ao ponto **P2** de coordenadas $X=779356.9$ e $Y=7294142.5$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 219.4 m e azimute $180^{\circ}00'00''$ confrontando-se com a chacara nº 61, até chegar ao ponto **P3** de coordenadas $X=779356.9$ e $Y=7293923.1$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 87,1 m e azimute $27^{\circ}00'00''$ confrontando-se com parte da chacara nº 146 até chegar ao ponto **P4** de coordenadas $X=779269.9$ e $Y=7293923.1$; a partir deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 204,8 m e azimute $180^{\circ}00'00''$ confrontando-se novamente com a chacara nº 146, até chegar ao ponto **P5** de coordenadas $X=779269.9$ e $Y=7293718.3$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 499,2 m e azimute $270^{\circ}00'00''$ confrontando-se com as chácaras nº 181,182 e 183, até chegar ao ponto **P6** de coordenadas $X=778770.7$ e $Y=7293718.3$; deste vira-se novamente à direita e segue em linha reta uma distância de 204,8 m e azimute $0^{\circ}00'00''$ confrontando com a chacara nº 213 até chegar ao ponto **P7** de coordenadas $X=778770.7$ e $Y=7293923.1$; deste vira-se à esquerda e segue em linha reta uma distância de 101,1 m e azimute $270^{\circ}00'00''$ confrontando com parte da chacara nº 213 até chegar ao ponto **P8** de coordenadas $X=778669.6$ e $Y=7293923.1$; deste vira-se à direita e segue em linha reta uma distância de 219,4 m e azimute $0^{\circ}00'00''$ confrontando-se com a chacara nº 02 até chegar ao ponto de partida **P1**.

Anexo III, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.
Mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Guaçu



LEGENDA

 **PERÍMETRO URBANO**

Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Guaçu

Partindo do Ponto **P1** de coordenadas $X=779043.17$ e $Y=7299287.12$, segue uma distância de 252,4 metros e azimute $63^{\circ}04'41''$ confrontando-se com as chácaras nº 39,41,42 e parte da nº43, até chegar ao ponto **P2** de coordenadas $X=779072.08$ e $Y=7299537.82$; deste vira-se à esquerda e segue com distância de 474,2 metros e azimute $345^{\circ}10'24''$ também se confrontando com parte da chacara nº 43, até chegar ao ponto **P3** de coordenadas $X=778950.74$ e $Y=7299996.21$; deste vira-se à direita e segue na distância de 64,9 metros e azimute $73^{\circ}33'19''$ até chegar ao ponto **P4** de coordenadas $X=779013.01$ e $Y=7300014.59$; a partir deste vira-se novamente à direita e segue com distância de 399,0 metros e azimute $146^{\circ}12'47''$ confrontando-se com a chacara nº 151, até chegar ao ponto **P5** de coordenadas $X=779234.92$ e $Y=7299682.94$; deste vira-se à esquerda e segue numa distância de 48,0 metros e azimute $44^{\circ}33'08''$ confrontando-se com parte da chacara nº 151, até chegar ao ponto **P6** de coordenadas $X=779268.57$ e $Y=7299717.12$; deste vira-se a direita na distância de 97,8 metros e azimute $139^{\circ}26'33''$ confrontando com a chacara nº 152 até chegar ao ponto **P7** de coordenadas $X=779332.14$ e $Y=7299642.84$; deste vira-se a direita na distância de 48,0 metros e azimute $224^{\circ}33'08''$ confrontando com parte da chacara nº 153 até chegar ao ponto **P8** de coordenadas $X=779298.49$ e $Y=7299608.66$; deste vira-se a esquerda na distância de 55,3 metros e azimute $119^{\circ}22'33''$ confrontando-se novamente com parte da chacara nº 153 até chegar ao ponto **P9** de coordenadas $X=779346.65$ e $Y=7299581.55$; deste vira-se novamente à esquerda na distância de 50,7 metros e azimute $99^{\circ}28'38''$ confrontando-se com parte da chacara nº 153 até chegar ao ponto **P10** de coordenadas $X=779396.67$ e $Y=7299573.20$; partindo deste vira-se novamente a esquerda com distância de 57,9 metros e azimute $80^{\circ}57'27''$ confrontando-se com parte da chacara nº 153, até chegar ao ponto **P11** de coordenadas $X=779453.85$ e $Y=7299582.30$; vira-se novamente à esquerda na distância de 30,2 metros e azimute $71^{\circ}11'55''$ também confrontado-se com parte da chacara nº153, até chegar ao ponto **P12** de coordenadas $X=779482.40$ e $Y=7299592.02$; deste vira-se a direita na distância de 169,0 metros e azimute $19^{\circ}0'0''$ até chegar ao ponto **P13** de coordenadas $X=779468.17$ e $Y=7299423.63$; deste vira-se a direita na distância de 473,1 metros e azimute $226^{\circ}23'39''$ até chegar ao ponto **P14** de coordenadas $X=779125.58$ e $Y=7299097.32$; deste vira-se a direita na distância de 206,9 metros e azimute $336^{\circ}31'47''$ até retornar ao ponto de partida **P1**.